



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PJ/PG. Nº 092/2017

**Do: Procurador Geral**  
**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Contagem-MG**

Senhor Presidente:

*Instados a emitir parecer ao Projeto de Resolução 027/2017, de autoria do Vereador Pastor Itamar, que “Cria o Diploma de Mérito do Líder Comunitário em Contagem e dá outras providências”, cumpre-nos manifestar:*

Trata-se de Projeto de Resolução que tem por objetivo criar o diploma de Mérito do Líder Comunitário em Contagem.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada na Competência Legislativa assegurada ao Município e insculpida no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Ademais, após análise legal dos preceitos contidos no regimento Interno não encontramos qualquer objeção ou restrição legal à proposta de Lei trazida à baila.

Diante das considerações apresentadas, *manifestamo-nos pela admissibilidade e legalidade do Projeto de Resolução 027/2017, de autoria do Vereador Pastor Itamar.*

*É o nosso Parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.*

*Contagem, 22 de agosto de 2017.*

  
Silvério de Oliveira Cândido  
Procurador Geral